



LEI Nº 1.290, DE 21 DE JULHO DE 2021

institui e inclui, no calendário oficial do Município de Benevides, a Semana da Enfermagem, a ser celebrada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais institui e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de Benevides a Semana da Enfermagem, a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio.

Art. 2º. As unidades de saúde da rede pública e privada devem garantir a representatividade de profissionais de enfermagem nas programações alusivas à Semana da Enfermagem

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**LUZIANE DE
LIMA SOLON
OLIVEIRA:
64717232291**

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por LUZIANE DE LIMA
SOLON OLIVEIRA:64717232291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DNA,
OU=Presencial, OU=07875533000166,
CN=LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA:
64717232291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.21 12:20:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1